



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ATA N.º 3.921 – SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, às quinze horas, reuniu-se, em sessão ordinária, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Exm. Sr. Des. Josué de Oliveira.

Estiveram presentes os Exm.ºs Srs. Juízes: Des. Joenildo de Sousa Chaves, Ary Raghiant Neto, Renato Toniasso, Amaury da Silva Kuklinski, Luiz Cláudio Bonassini da Silva e Danilce Vanessa Arte Ortiz Camy, Procuradora Regional Eleitoral.

O Desembargador Presidente deu início aos trabalhos, colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada aos Senhores Membros deste Tribunal. Não sendo feita nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade.

JULGAMENTO – MATÉRIA CONTENCIOSA

Relação n.º 10 – Pleito Municipal 2012

01 – RECURSO ELEITORAL EM REGISTRO DE CANDIDATURA N.º 105-76.2012.6.12.0013 – CLASSE 30.ª – PLEITO MUNICIPAL 2012

ORIGEM: Paranaíba – 13.ª Zona Eleitoral

Relator: Juiz LUIZ CLÁUDIO BONASSINI DA SILVA

Recorrente: ANDREW ROBALINHO DA SILVA FILHO

Advogado: ANDRÉ LUIZ BORGES NETTO

Recorrida: JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL

Decisão: O Tribunal, por maioria, negou provimento ao recurso, vencidos o 1.º (Des. Joenildo de Sousa Chaves) e o 3.º (Dr. Renato Toniasso) vogais. Decisão nos termos do voto do relator e de acordo com o parecer ministerial.

02 – RECURSO ELEITORAL EM REGISTRO DE CANDIDATURA N.º 156-87.2012.6.12.0013 – CLASSE 30.ª – PLEITO MUNICIPAL 2012

ORIGEM: Paranaíba – 13.ª Zona Eleitoral

Relator: Juiz LUIZ CLÁUDIO BONASSINI DA SILVA

Recorrente: ZILVONE VITAL DA SILVA

Advogadas: ELIZÂNGELA APARECIDA RAMOS BORGES e ELAINE MARIA DE FREITAS OLIVEIRA

Recorrida: JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL

Decisão: O Tribunal, por maioria, negou provimento ao recurso, vencidos o 1.º (Des. Joenildo de Sousa Chaves) e o 3.º (Dr. Renato Toniasso) vogais. Decisão nos termos do voto do relator e de acordo com o parecer ministerial.

03 – RECURSO ELEITORAL EM REGISTRO DE CANDIDATURA N.º 565-91.2012.6.12.0036 – CLASSE 30.ª – PLEITO MUNICIPAL 2012

ORIGEM: Campo Grande – 8.ª Zona Eleitoral

Relator: Juiz AMAURY DA SILVA KUKLINSKI

Recorrente: ANTÔNIO MARCOS CORDEIRO

Advogados: WILSON HUBERTO GRUNEWALDT e JOSÉ BERNARDES DOS PRAZERES JÚNIOR

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Observação: O julgamento foi adiado para a sessão do dia 23, a pedido do juiz detentor da vista (Des. Joenildo de Sousa Chaves).

04 – RECURSO ELEITORAL EM REGISTRO DE CANDIDATURA N.º 87-22-2012.6.12.0024 – CLASSE 30.ª – PLEITO MUNICIPAL 2012

ORIGEM: Aparecida do Taboado – 24.ª Zona Eleitoral

Relator: Juiz LUIZ CLÁUDIO BONASSINI DA SILVA

Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Recorrido: DJALMA LUCAS FURQUIM



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Advogados: JOÃO PAULO LACERDA DA SILVA, LUDMILLA CORRÊA DE SOUZA MENDES e JOSÉ RIZKALLAH JÚNIOR

Observação: Conforme relação com sua anotação: *Pedido de vista pelo Dr. Ary Raghiant Neto para 23.8.*

05 – RECURSO ELEITORAL EM REGISTRO DE CANDIDATURA N.º 126-40.2012.6.12.0017 – CLASSE 30.ª – PLEITO MUNICIPAL 2012

ORIGEM: Bela Vista – 17.ª Zona Eleitoral

Relator: Juiz Desembargador JOENILDO DE SOUSA CHAVES

Recorrente: ANTÔNIO FLÁVIO BARBOSA CABRAL

Advogado: JOÃO ONOFRE CARDOSO ACOSTA

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Observações: 1) A continuação do julgamento foi adiada para a sessão do próximo dia 23, em face do pedido de vista do 2.º vogal (Dr. Renato Toniasso), após o relator e o 1.º vogal (Dr. Ary Raghiant Neto), acompanhando o parecer, negarem provimento ao recurso para manter a sentença que indeferiu o registro da candidatura. Os demais aguardam.

2) Neste feito, houve **sustentação oral**, em nome do recorrente, pelo Advogado JOÃO ONOFRE CARDOSO ACOSTA, inscrito na OAB/MS 11.482, nos termos do art. 63, caput, da Resolução TSE n.º 23.373/2011.

06 – RECURSO ELEITORAL EM REGISTRO DE CANDIDATURA N.º 460-17.2012.6.12.0036 – CLASSE 30.ª – PLEITO MUNICIPAL 2012

ORIGEM: Campo Grande – 36.ª Zona Eleitoral

Relator: Juiz AMAURY DA SILVA KUKLINSKI

Recorrente: ROBSON LEIRIA MARTINS

Advogados: FÁBIO CASTRO LEANDRO, RODRIGO DALPIAZ DIAS, FÁBIO MATOS DE MORAES, BRUNO RAMOS ALBUQUERQUE e BRUNO RAFAEL DA SILVA TAVEIRA

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Observações: 1) *O Desembargador Presidente pediu vista dos autos para a próxima sessão (segunda-feira, 27) a fim de proferir voto de desempate, nos termos regimentais, após o relator e os vogais 1.º (Dr. Luiz Cláudio Bonassini da Silva) e 2.º (Dr. Elton Luís Nasser de Mello), acompanhando o parecer ministerial, terem negado provimento ao recurso, mantendo a sentença que indeferiu o registro de candidatura, enquanto os vogais 3.º (Des. Joenildo de Sousa Chaves), 4.º (Dr. Ary Raghiant Neto) e 5.º (Dr. Renato Toniasso) votavam pelo provimento do recurso.*

2) Neste feito, foram proferidas **sustentações orais** em nome do recorrente, pelo Advogado FÁBIO CASTRO LEANDRO (OAB/MS n.º 9.448), e, também, em nome da coligação recorrida, pelo Advogado LUÍS CLÁUDIO ALVES PEREIRA (OAB/MS n.º 7.682), nos termos do art. 63, caput, da Resolução TSE n.º 23.373/2012.

07 – RECURSO ELEITORAL EM REGISTRO DE CANDIDATURA N.º 602-21.2012.6.12.0036 – CLASSE 30.ª – PLEITO MUNICIPAL 2012

ORIGEM: Campo Grande – 36.ª Zona Eleitoral

Relator: Juiz AMAURY DA SILVA KUKLINSKI

Recorrente: VALDECIR GARCIA FERNANDES

Advogado: VITOR SALOMÃO PAIVA

Recorrida: Coligação *MAIS TRABALHO POR CAMPO GRANDE* (PRB, PDT, PTB, PMDB, PSL, PSC, PR, DEM, PSDC, PRTB, PTC, PSB, PRP, PPL, PSD, PCdoB e PTdoB)

Advogados: PAULO TADEU HAENDCHEN, LUÍS CLÁUDIO ALVES PEREIRA, FÁBIO ROCHA, REGINA PAULA DE CAMPOS HAENDCHEN, CLÁUDIA REGINA DIAS ARAKAKI ISHIKAWA, ANA PAULA TAVARES SIMÕES, WELLINGTON JOSÉ AGOSTINHO, JOSÉ VALERIANO DE SOUZA FONTOURA, KÊNIA PAULA GOMES DO PRADO FONTOURA, KATIANA YURI ARAZAWA e MILENA DE BARROS FONTOURA

Decisão: *O Tribunal, unanimemente, negou provimento ao recurso, mantendo o indeferimento do registro de candidatura. Decisão nos termos do voto do relator e de acordo com o parecer ministerial.*



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

08 – RECURSO ELEITORAL EM REGISTRO DE CANDIDATURA N.º 159-30.2012.6.12.0017 – CLASSE 30.ª – PLEITO MUNICIPAL 2012

ORIGEM: Bela Vista – 17.ª 12.ª Zona Eleitoral

Relator: Juiz Desembargador JOENILDO DE SOUSA CHAVES

Recorrente: ROSANA DINÉIA CENTURIÃO

Advogados: TIAGO ROA OVELAR

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: *O Tribunal, por maioria, vencidos o 3.º (Dr. Amaury da Silva Kuklinski) e 4.º (Dr. Luiz Cláudio Bonassini da Silva) vogais, deu provimento ao recurso para, reformando a sentença, deferir o registro de candidatura. Decisão nos termos do voto do relator e contrária ao parecer ministerial.*

09 – RECURSO ELEITORAL EM REGISTRO DE CANDIDATURA N.º 82-21.2012.6.12.0017 – CLASSE 30.ª – PLEITO MUNICIPAL 2012

ORIGEM: Caracol (17.ª Zona Eleitoral – Bela Vista)

Relator: Juiz Desembargador JOENILDO DE SOUSA CHAVES

Recorrentes: PRUDÊNCIO MONTIEL e Coligação *PARA CARACOL EVOLUIR* (PT, PSC, DEM, PRTB, PSB, PV, PSDB e PSD)

Advogado: MURILO GODOY

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: *O Tribunal, unanimemente, negou provimento ao recurso, mantendo a sentença. Decisão nos termos do voto do relator e de acordo com o parecer ministerial.*

10 – RECURSO ELEITORAL EM REGISTRO DE CANDIDATURA N.º 169-11.2012.6.12.0038 – CLASSE 30.ª – PLEITO MUNICIPAL 2012

ORIGEM: Costa Rica – 38.ª Zona Eleitoral

Relator: Juiz Desembargador JOENILDO DE SOUSA CHAVES

Recorrente: Coligação *COMPROMISSO, TRABALHO E COMPETÊNCIA* (PSDB, PSD, PT e DEM)

Advogados: ABADIO QUEIROZ BAIRD, ABADIO BAIRD e LUIZ FERNANDO FARIA TENÓRIO

Recorrido: GETÚLIO BARBOSA FURTADO

Advogado: CHRISTOPHER PINHO FERRO SCAPINELLI

Decisão: *O Tribunal, por maioria, vencidos o 3.º (Dr. Amaury da Silva Kuklinski) e o 4.º (Dr. Luiz Cláudio Bonassini da Silva) vogais, negou provimento ao recurso, mantendo o deferimento do registro da candidatura. Decisão nos termos do voto do relator e contrária ao parecer ministerial.*

11 – RECURSO ELEITORAL EM REGISTRO DE CANDIDATURA N.º 83-21.2012.6.12.0012 – CLASSE 30.ª – PLEITO MUNICIPAL 2012

ORIGEM: Alcínópolis (12.ª Zona Eleitoral – Coxim)

Relator: Juiz Desembargador JOENILDO DE SOUSA CHAVES

Recorrente: ANTÔNIO JOÃO ALVES DA SILVA

Advogado: JOSÉ NELSON DE CARVALHO LOPES

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: *O Tribunal, unanimemente, negou provimento ao recurso, mantendo a sentença. Decisão nos termos do voto do relator e de acordo com o parecer ministerial.*

12 – RECURSO ELEITORAL EM REGISTRO DE CANDIDATURA N.º 311-93.2012.6.12.0012 – CLASSE 30.ª – PLEITO MUNICIPAL 2012

ORIGEM: Alcínópolis (12.ª Zona Eleitoral – Coxim)

Relator: Juiz Desembargador JOENILDO DE SOUSA CHAVES

Recorrente: JESUS DE SOUZA REGO

Advogados: ABADIO BAIRD, LUIZ FERNANDO FARIA TENÓRIO e DARCI CRISTIANO DE OLIVEIRA

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: *O Tribunal, unanimemente, negou provimento ao recurso, mantendo a sentença. Decisão nos termos do voto do relator e de acordo com o parecer ministerial.*



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

13 – RECURSO ELEITORAL EM REGISTRO DE CANDIDATURA N.º 144-70.2012.6.12.0014 – CLASSE 30.ª – PLEITO MUNICIPAL 2012

ORIGEM: Camapuã – 14.ª 12.ª Zona Eleitoral

Relator: Juiz Desembargador JOENILDO DE SOUSA CHAVES

Recorrente: DELCI RODRIGUES THIAGO

Advogado: ETEVALDO VIEIRA DE OLIVEIRA

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: *O Tribunal, unanimemente, rejeitou a preliminar e, no mérito, negou provimento ao recurso, mantendo o indeferimento do registro de candidatura. Decisão nos termos do voto do relator e de acordo com o parecer ministerial.*

14 – RECURSO ELEITORAL EM REGISTRO DE CANDIDATURA N.º 113-50.2012.6.12.0014 – CLASSE 30.ª – PLEITO MUNICIPAL 2012

ORIGEM: Camapuã – 14.ª 12.ª Zona Eleitoral

Relator: Juiz Desembargador JOENILDO DE SOUSA CHAVES

Recorrente: JORGE LUIZ CAMARGO DE ASSIS

Advogados: PEDRO RAMIREZ ROCHA DA SILVA, RODRIGO GODOI ROCHA e NICOLAS WANDERLEY CAMPOS DE FARIAS

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: *O Tribunal, unanimemente, rejeitou a preliminar e, no mérito, negou provimento ao recurso, mantendo o indeferimento do registro de candidatura. Decisão nos termos do voto do relator e de acordo com o parecer ministerial.*

15 – RECURSO ELEITORAL EM REGISTRO DE CANDIDATURA N.º 122-12.2012.6.12.0014 – CLASSE 30.ª – PLEITO MUNICIPAL 2012

ORIGEM: Camapuã – 14.ª 12.ª Zona Eleitoral

Relator: Juiz Desembargador JOENILDO DE SOUSA CHAVES

Recorrente: RONILDO VERÍSSIMO SABINO

Advogados: PEDRO RAMIREZ ROCHA DA SILVA, RODRIGO GODOI ROCHA e NICOLAS WANDERLEY CAMPOS DE FARIAS

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: *O Tribunal, unanimemente, rejeitou a preliminar e, no mérito, negou provimento ao recurso, mantendo o indeferimento do registro de candidatura. Decisão nos termos do voto do relator e de acordo com o parecer ministerial.*

16 – RECURSO ELEITORAL EM REGISTRO DE CANDIDATURA N.º 104-88.2012.6.12.0014 – CLASSE 30.ª – PLEITO MUNICIPAL 2012

ORIGEM: Camapuã – 14.ª 12.ª Zona Eleitoral

Relator: Juiz Desembargador JOENILDO DE SOUSA CHAVES

Recorrente: RONNIE SANDRO REZENDE GONÇALVES

Advogados: PEDRO RAMIREZ ROCHA DA SILVA, RODRIGO GODOI ROCHA e NICOLAS WANDERLEY CAMPOS DE FARIAS

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: *O Tribunal, unanimemente, rejeitou a preliminar e, no mérito, negou provimento ao recurso, mantendo o indeferimento do registro de candidatura. Decisão nos termos do voto do relator e de acordo com o parecer ministerial.*

17 – RECURSO ELEITORAL EM REGISTRO DE CANDIDATURA N.º 197-63.2012.6.12.0010 – CLASSE 30.ª – PLEITO MUNICIPAL 2012

ORIGEM: Aquidauana – 10.ª Zona Eleitoral

Relator: Juiz AMAURY DA SILVA KUKLINSKI

Recorrente: ALÁDIO JORGE ARANDA

Advogado: GUSTAVO PELLICIONI, ANTÔNIO TRINDADE NETO, CÉSAR FERREIRA ROMERO e MARY STELLA MARTINS DE OLIVEIRA

Recorrida: JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Decisão: *O Tribunal, unanimemente, rejeitou a preliminar e, no mérito, negou provimento ao recurso, mantendo o indeferimento do registro da candidatura. Decisão nos termos do voto do relator e de acordo com o parecer ministerial.*

18 – RECURSO ELEITORAL EM REGISTRO DE CANDIDATURA N.º 73-92.2012.6.12.0006 – CLASSE 30.ª – PLEITO MUNICIPAL 2012

ORIGEM: Bataguáçu – 6.ª Zona Eleitoral

Relator: Juiz LUIZ CLÁUDIO BONASSINI DA SILVA

Recorrentes: Coligação *JUNTOS POR UMA BATAGUASSU MELHOR* e NELSON MOACIR BARROSO

Advogados: DELCIMAR DA SILVA HOLSBACK e RONALDO DE SOUZA FRANCO

Recorrida: Coligação *RENOVA BATAGUASSU* (PRB, PDT, PTB, PR, PPS, DEM, PSB, PV e PSDB)

Advogado: FÉLIX FRANCISCO DE MENEZES NETO

Decisão: *O Tribunal, unanimemente, rejeitou as preliminares de inobservância da dialeticidade e de irregularidade processual, e, ainda, acolheu a preliminar de ilegitimidade ativa. No mérito, afastando a litigância de má-fé, negou provimento ao recurso, mantendo a decisão recorrida. Decisão nos termos do voto do relator e de acordo com o parecer ministerial.*

19 – RECURSO ELEITORAL EM REGISTRO DE CANDIDATURA N.º 75-62.2012.6.12.0006 – CLASSE 30.ª – PLEITO MUNICIPAL 2012

ORIGEM: Bataguáçu – 6.ª Zona Eleitoral

Relator: Juiz LUIZ CLÁUDIO BONASSINI DA SILVA

Recorrente: Coligação *JUNTOS POR UMA BATAGUASSU MELHOR*

Advogados: DELCIMAR DA SILVA HOLSBACK e RONALDO DE SOUZA FRANCO

Recorridas: Coligação *RENOVA BATAGUASSU* e LUCIMEIRE FRANCISCA DOS SANTOS E SOUZA BONFIM

Advogados: JEAN NEVES MENDONÇA, FÉLIX FRANCISCO DE MENEZES NETO e HUGO BENÍCIO BONFIM DAS VIRGENS

Decisão: *O Tribunal rejeitou a preliminar e, no mérito, deu provimento ao recurso para, reformando a sentença, indeferir o registro de candidatura. Decisão nos termos do voto do relator e de acordo com o parecer ministerial.*

Observação: Neste feito, houve **sustentação oral**, em nome do recorrente, pelo Advogado RONALDO DE SOUZA FRANCO, inscrito na OAB/MS 11.637, nos termos do art. 63, caput, da Resolução TSE n.º 23.373/2011.

20 – RECURSO ELEITORAL EM REGISTRO DE CANDIDATURA N.º 125-88.2012.6.12.0006 – CLASSE 30.ª – PLEITO MUNICIPAL 2012

ORIGEM: Bataguáçu – 6.ª Zona Eleitoral

Relator: Juiz LUIZ CLÁUDIO BONASSINI DA SILVA

Recorrente: ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BEZERRA

Advogados: RONALDO DE SOUZA FRANCO, JOSÉ VALERIANO DE SOUZA FONTOURA e DELCIMAR DA SILVA HOLSBACK

Recorrida: Coligação *RENOVA BATAGUASSU* (PRB, PDT, PTB, PR, PPS, DEM, PSB, PV e PSDB)

Advogados: JEAN NEVES MENDONÇA, FÉLIX FRANCISCO DE MENEZES NETO, HUGO BENÍCIO BONFIM DAS NEVES e CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES

Decisão: *O Tribunal rejeitou a preliminar de incompetência da Justiça Eleitoral e, no mérito, negou provimento ao recurso, mantendo o indeferimento do registro de candidatura. Decisão unânime, nos termos do voto do relator e de acordo com o parecer ministerial.*

Observação: Neste feito, houve **sustentação oral**, em nome do recorrente, pelo Advogado JOSÉ VALERIANO DE SOUZA FONTOURA, inscrito na OAB/MS 6.277, e, em nome da recorrida, pelo advogado CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES, inscrito na OAB/MS n.º 4.862, em nos termos do art. 63, caput, da Resolução TSE n.º 23.373/2011.

21 – RECURSO ELEITORAL EM REGISTRO DE CANDIDATURA N.º 290-97.2012.6.12.0051 – CLASSE 30.ª – PLEITO MUNICIPAL 2012



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ORIGEM: Três Lagoas – 51.^a Zona Eleitoral

Relator: Juiz LUIZ CLÁUDIO BONASSINI DA SILVA

Recorrente: ÂNGELA DE SOUZA BRASIL

Advogado: MÍLTON GOMES SILVEIRA

Recorrida: JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL

Decisão: *O Tribunal, unanimemente, rejeitou a preliminar e, no mérito, deu provimento ao recurso, para, reformar a sentença e indeferir o registro da candidatura. Decisão nos termos do voto do relator e de acordo com o parecer ministerial.*

22 – RECURSO ELEITORAL EM REGISTRO DE CANDIDATURA N.º 152-96.2012.6.12.0030 – CLASSE 30.^a – PLEITO MUNICIPAL 2012

ORIGEM: Bonito – 30.^a Zona Eleitoral

Relator: Juiz LUIZ CLÁUDIO BONASSINI DA SILVA

Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Recorrida: EDILMA APARECIDA CASTRO MARTINS

Advogado: JOSÉ ANEZI DE OLIVEIRA

Decisão: *O Tribunal, unanimemente, rejeitou a preliminar e, no mérito, deu provimento ao recurso, para, reformando a sentença, indeferir o registro da candidatura. Decisão nos termos do voto do relator e de acordo com o parecer ministerial.*

23 – RECURSO ELEITORAL EM REGISTRO DE CANDIDATURA N.º 99-18.2012.6.12.0030 – CLASSE 30.^a – PLEITO MUNICIPAL 2012

ORIGEM: Bonito – 30.^a Zona Eleitoral

Relator: Juiz LUIZ CLÁUDIO BONASSINI DA SILVA

Recorrente: JONOS NUNES PINHEIRO

Advogados: LAÉRCIO ARRUDA GUILHEM, RAFAEL ANTÔNIO SCAINI e LÊNIO BEN HUR

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: *O Tribunal, por maioria, vencidos o 1.º (Des. Joenildo de Sousa Chaves) e o 3.º (Dr. Renato Toniasso) vogais, negou provimento ao recurso para manter o indeferimento do registro de candidatura. Decisão nos termos do voto do relator e de acordo com o parecer ministerial.*

24 – RECURSO ELEITORAL EM REGISTRO DE CANDIDATURA N.º 59-36.2012.6.12.0030 – CLASSE 30.^a – PLEITO MUNICIPAL 2012

ORIGEM: Bonito – 30.^a Zona Eleitoral

Relator: Juiz LUIZ CLÁUDIO BONASSINI DA SILVA

Recorrente: ECILDA DE ALMEIDA CAVALHEIRO ACOSTA

Advogados: OSMAR PRADO PIAS e LUIZ MANZIONE

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: *O Tribunal, por maioria, vencidos o 1.º (Des. Joenildo de Sousa Chaves) e o 3.º (Dr. Renato Toniasso) vogais, negou provimento ao recurso, mantendo a sentença. Decisão nos termos do voto do relator e de acordo com o parecer ministerial.*

25 – RECURSO ELEITORAL EM REGISTRO DE CANDIDATURA N.º 137-30.2012.6.12.0030 – CLASSE 30.^a – PLEITO MUNICIPAL 2012

ORIGEM: Bonito – 30.^a Zona Eleitoral

Relator: Juiz LUIZ CLÁUDIO BONASSINI DA SILVA

Recorrente: JÚLIO CÉZAR GAÚNA MACHADO

Advogados: ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA e LAÉRCIO ARRUDA GUILHEM

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: *O Tribunal, unanimemente deu provimento ao recurso para, reformando a sentença, deferir o registro de candidatura. Decisão nos termos do voto do relator e de acordo com o parecer ministerial.*

26 – RECURSO ELEITORAL EM REGISTRO DE CANDIDATURA N.º 141-67.2012.6.12.0030 – CLASSE 30.^a – PLEITO MUNICIPAL 2012

ORIGEM: Bonito – 30.^a Zona Eleitoral

Relator: Juiz LUIZ CLÁUDIO BONASSINI DA SILVA



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Recorrente: RAIMUNDA COSTA DE VASCONCELOS SILVA

Advogados: ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA e LAÉRCIO ARRUDA GUILHEM

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: *O Tribunal, unanimemente deu provimento ao recurso para, reformando a sentença, deferir o registro de candidatura. Decisão nos termos do voto do relator e de acordo com o parecer ministerial.*

27 – RECURSO ELEITORAL EM REGISTRO DE CANDIDATURA N.º 144-22.2012.6.12.0030 – CLASSE 30.ª – PLEITO MUNICIPAL 2012

ORIGEM: Bonito – 30.ª Zona Eleitoral

Relator: Juiz LUIZ CLÁUDIO BONASSINI DA SILVA

Recorrente: RONEI PADILHA DOS SANTOS

Advogados: ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA e LAÉRCIO ARRUDA GUILHEM

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: *O Tribunal, unanimemente, deu provimento ao recurso para, reformando a sentença, deferir o registro de candidatura. Decisão nos termos do voto do relator e de acordo com o parecer ministerial.*

28 – RECURSO ELEITORAL EM REGISTRO DE CANDIDATURA N.º 133-90.2012.6.12.0030 – CLASSE 30.ª – PLEITO MUNICIPAL 2012

ORIGEM: Bonito – 30.ª Zona Eleitoral

Relator: Juiz LUIZ CLÁUDIO BONASSINI DA SILVA

Recorrente: GIVANILDO DE SOUZA

Advogados: ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA e LAÉRCIO ARRUDA GUILHEM

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: *O Tribunal, unanimemente, deu provimento ao recurso para, reformando a sentença, deferir o registro de candidatura. Decisão nos termos do voto do relator e de acordo com o parecer ministerial.*

29 – RECURSO ELEITORAL EM REGISTRO DE CANDIDATURA N.º 147-74.2012.6.12.0030 – CLASSE 30.ª – PLEITO MUNICIPAL 2012

ORIGEM: Bonito – 30.ª Zona Eleitoral

Relator: Juiz LUIZ CLÁUDIO BONASSINI DA SILVA

Recorrente: SIDNEI FREITAS NOLASCO

Advogados: ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA e LAÉRCIO ARRUDA GUILHEM

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: *O Tribunal, unanimemente, deu provimento ao recurso para, reformando a sentença, deferir o registro de candidatura. Decisão nos termos do voto do relator e contra o parecer ministerial.*

30 – RECURSO ELEITORAL EM REGISTRO DE CANDIDATURA N.º 148-59.2012.6.12.0030 – CLASSE 30.ª – PLEITO MUNICIPAL 2012

ORIGEM: Bonito – 30.ª Zona Eleitoral

Relator: Juiz LUIZ CLÁUDIO BONASSINI DA SILVA

Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Recorrido: VALDEMIR ALMEIDA DE FARIA

Advogados: ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA e LAÉRCIO ARRUDA GUILHEM

Decisão: *O Tribunal, por maioria, vencidos o relator e o 4.º vogal (Dr. Amaury da Silva Kuklinski), negou provimento ao recurso para manter a sentença, que deferiu o registro de candidatura. Decisão nos termos do voto do relator e de acordo com o parecer ministerial.*

31 – RECURSO ELEITORAL EM REGISTRO DE CANDIDATURA N.º 149-86.2012.6.12.0016 – CLASSE 30.ª – PLEITO MUNICIPAL 2012

ORIGEM: Maracaju – 16.ª Zona Eleitoral

Relator: Juiz RENATO TONIASSO

Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Recorrido: EMILIANO SANTANA

Advogados: MARCOS PEREIRA ARAÚJO e LAÉRCIO ARRUDA GUILHEM



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Decisão: *O Tribunal, por maioria, vencidos o relator e o 3.º vogal (Des. Joenildo de Sousa Chaves), deu provimento ao recurso para, reformando a sentença, indeferir o registro de candidatura. Decisão nos termos do voto do 1.º vogal (Dr. Amaury da Silva Kuklinski) e de acordo com o parecer ministerial.*

32 – RECURSO ELEITORAL EM REGISTRO DE CANDIDATURA N.º 110-89.2012.6.12.0016 – CLASSE 30.ª – PLEITO MUNICIPAL 2012

ORIGEM: Maracaju – 16.ª Zona Eleitoral

Relator: Juiz RENATO TONIASSO

Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Recorrido: ALESSANDRA SANTANA CELESTINO

Advogados: ANA ELIZA DE MORAES PEREIRA e EVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS

Decisão: *O Tribunal, por maioria, vencidos o relator e o 1.º vogal (Des. Joenildo de Sousa Chaves), deu provimento ao recurso para, reformando a sentença, indeferir o registro de candidatura. Decisão nos termos do voto do 1.º vogal (Dr. Amaury da Silva Kuklinski) e de acordo com o parecer ministerial.*

33 – RECURSO ELEITORAL EM REGISTRO DE CANDIDATURA N.º 256-49.2012.6.12.0043 – CLASSE 30.ª – PLEITO MUNICIPAL 2012

ORIGEM: Dourados – 43.ª Zona Eleitoral

Relator: Juiz RENATO TONIASSO

Recorrente: JOAQUIM DE MATOS

Advogado: PAULO MARCOS FERRIOLI FOSSATI

Recorrida: JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL

Decisão: *O Tribunal, por maioria, vencidos o relator e o 3.º vogal (Des. Joenildo de Sousa Chaves), negou provimento ao recurso para, manter o indeferimento do registro de candidatura. Decisão nos termos do voto do 1.º vogal (Dr. Amaury da Silva Kuklinski) e de acordo com o parecer ministerial.*

34 – RECURSO ELEITORAL EM REGISTRO DE CANDIDATURA N.º 259-04.2012.6.12.0043 – CLASSE 30.ª – PLEITO MUNICIPAL 2012

ORIGEM: Dourados – 43.ª Zona Eleitoral

Relator: Juiz RENATO TONIASSO

Recorrente: JUCÉLIA GOIAS DE ALENCAR

Advogado: PAULO MARCOS FERRIOLI FOSSATI

Recorrida: JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL

Decisão: *O Tribunal, por maioria, vencidos o relator e o 3.º vogal (Des. Joenildo de Sousa Chaves), negou provimento ao recurso para, manter o indeferimento do registro de candidatura. Decisão nos termos do voto do 1.º vogal (Dr. Amaury da Silva Kuklinski) e de acordo com o parecer ministerial.*

35 – RECURSO ELEITORAL EM REGISTRO DE CANDIDATURA N.º 131-80-2012.6.12.0011 – CLASSE 30.ª – PLEITO MUNICIPAL 2012

ORIGEM: Rio Brilhante – 11.ª Zona Eleitoral

Relator: Juiz ARY RAGHIAN NETO

Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Recorrido: MARLOS AUGUSTO JORIS

Advogado: CHRISTOPHER PINHO FERRO SCAPINELLI

Decisão: *O Tribunal, por maioria, vencidos o 1.º (Dr. Renato Toniasso) e 4.º (Des. Joenildo de Sousa Chaves) vogais, deu provimento ao recurso para, reformando a sentença, indeferir o registro de candidatura. Decisão nos termos do voto do relator e de acordo com o parecer ministerial.*

36 – RECURSO ELEITORAL EM REGISTRO DE CANDIDATURA N.º 186-31.2012.6.12.0011 – CLASSE 30.ª – PLEITO MUNICIPAL 2012

ORIGEM: Rio Brilhante – 11.ª Zona Eleitoral

Relator: Juiz ARY RAGHIAN NETO

Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Recorrida: ELISÂNGELA JOSÉ DOS SANTOS

Advogado: CHRISTOPHER PINHO FERRO SCAPINELLI

Decisão: *O Tribunal, por maioria, vencidos o 1.º (Dr. Renato Toniasso) e 4.º (Des. Joenildo de Sousa Chaves) vogais, deu provimento ao recurso para, reformando a sentença, indeferir o registro de candidatura. Decisão nos termos do voto do relator e de acordo com o parecer ministerial.*

37 – RECURSO ELEITORAL EM REGISTRO DE CANDIDATURA N.º 193-50.2012.6.12.0002 – CLASSE 30.ª – PLEITO MUNICIPAL 2012

ORIGEM: Naviraí – 2.ª Zona Eleitoral

Relator: Juiz ARY RAGHIAN NETO

Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Recorrido: ROBERTO APARECIDO FERREIRA MEDINA

Advogado: ALEXANDRE GASOTO

Decisão: *O Tribunal, por maioria, vencidos o 1.º (Dr. Renato Toniasso) e 4.º (Des. Joenildo de Sousa Chaves) vogais, deu provimento ao recurso para, reformando a sentença, indeferir o registro de candidatura. Decisão nos termos do voto do relator e de acordo com o parecer ministerial.*

38 – RECURSO ELEITORAL EM REGISTRO DE CANDIDATURA N.º 232-47.2012.6.12.0002 – CLASSE 30.ª – PLEITO MUNICIPAL 2012

ORIGEM: Naviraí – 2.ª Zona Eleitoral

Relator: Juiz ARY RAGHIAN NETO

Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Recorrido: ELTON VINÍCIUS CAPUCI

Advogados: CARLOS AUGUSTO MELKE FILHO, REGINA MAURA PALHANO MELKE PRADO, TARIK ALVES DE DEUS, JEFFERSON DOS SANTOS RODRIGUES DE AMORIM, RENATA PINA MEZA, KAMILIA MONTEIRO DE ALMEIDA, TALITA FERNANDES DE OLIVEIRA e LUÍS GUSTAVO RUGGIER PRADO

Decisão: *O Tribunal, por maioria, vencidos o 1.º (Dr. Renato Toniasso) e 4.º (Des. Joenildo de Sousa Chaves) vogais, deu provimento ao recurso para, reformando a sentença, indeferir o registro de candidatura. Decisão nos termos do voto do relator e de acordo com o parecer ministerial.*

39 – RECURSO ELEITORAL EM REGISTRO DE CANDIDATURA N.º 229-92.2012.6.12.0002 – CLASSE 30.ª – PLEITO MUNICIPAL 2012

ORIGEM: Naviraí – 2.ª Zona Eleitoral

Relator: Juiz ARY RAGHIAN NETO

Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Recorrida: CIDERLENE FURLANETO

Advogada: KÁTIA SILENE ÁLVARES PINHEIRO

Decisão: *O Tribunal, por maioria, vencidos o 1.º (Dr. Renato Toniasso) e 4.º (Des. Joenildo de Sousa Chaves) vogais, deu provimento ao recurso para, reformando a sentença, indeferir o registro de candidatura. Decisão nos termos do voto do relator e de acordo com o parecer ministerial.*

40 – RECURSO ELEITORAL EM REGISTRO DE CANDIDATURA N.º 116-26.2012.6.12.0007 – CLASSE 30.ª – PLEITO MUNICIPAL 2012

ORIGEM: Corumbá – 7.ª Zona Eleitoral

Relator: Juiz ARY RAGHIAN NETO

Recorrente: SAMIR SAMIH GHARIB

Advogados: JOSÉ VALERIANO DE SOUZA FONTOURA, KÊNIA PAULA GOMES DO PRADO FONTOURA, KATIANA YURI ARAZAWA GOUVEIA, MILENA DE BARROS FONTOURA, FELIPE AUGUSTO VENDRAMETTO PAES, EDSON PANES DE OLIVEIRA FILHO, MÁRCIO RÔMULO DOS SANTOS SALDANHA e ALBERTO SIDNEY DE MELO SILVA SOUZA FILHO

Recorrida: JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Decisão: *O Tribunal, por maioria, vencidos o 1.º (Dr. Renato Toniasso) e 4.º (Des. Joenildo de Sousa Chaves) vogais, negou provimento ao recurso, mantendo o indeferimento do registro de candidatura. Decisão nos termos do voto do relator e de acordo com o parecer ministerial.*

41 – RECURSO ELEITORAL EM REGISTRO DE CANDIDATURA N.º 138-21.2012.6.12.0028 – CLASSE 30.ª – PLEITO MUNICIPAL 2012

ORIGEM: Caarapó – 28.ª Zona Eleitoral

Relator: Juiz ARY RAGHIAN NETO

Recorrente: MAURÍCIO MONTEIRO DE SOUZA

Advogado: CARINE BEATRIZ GIARETTA

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: *O Tribunal, por maioria, vencidos o 1.º (Dr. Renato Toniasso) e 4.º (Des. Joenildo de Sousa Chaves) vogais, negou provimento ao recurso, mantendo o indeferimento do registro de candidatura. Decisão nos termos do voto do relator e de acordo com o parecer ministerial.*

42 – RECURSO ELEITORAL EM REGISTRO DE CANDIDATURA N.º 158-12.2012.6.12.0028 – CLASSE 30.ª – PLEITO MUNICIPAL 2012

ORIGEM: Juti (28.ª Zona Eleitoral – Caarapó)

Relator: Juiz ARY RAGHIAN NETO

Recorrente: PEDRO EVANGELISTA LIMA

Advogados: RODRIGO MARCOS CANDADO BARRADAS e FRANCISCO ANDRADE NETO

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: *O Tribunal, por maioria, vencidos o 1.º (Dr. Renato Toniasso) e 4.º (Des. Joenildo de Sousa Chaves) vogais, negou provimento ao recurso, mantendo o indeferimento do registro de candidatura. Decisão nos termos do voto do relator e de acordo com o parecer ministerial.*

43 – RECURSO ELEITORAL EM REGISTRO DE CANDIDATURA N.º 262-13.2012.6.12.0025 – CLASSE 30.ª – PLEITO MUNICIPAL 2012

ORIGEM: Tacuru (25.ª Zona Eleitoral – Iguatemi)

Relator: Juiz ARY RAGHIAN NETO

Recorrente: ADRIANO FRANCISCO DOS SANTOS

Advogado: EDILVÂNIO PIGOZZO NASCIMENTO

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: *O Tribunal, por maioria, vencidos o 1.º (Dr. Renato Toniasso) e 4.º (Des. Joenildo de Sousa Chaves) vogais, negou provimento ao recurso, mantendo o indeferimento do registro de candidatura. Decisão nos termos do voto do relator e de acordo com o parecer ministerial.*

44 – RECURSO ELEITORAL EM REGISTRO DE CANDIDATURA N.º 275-12.2012.6.12.0025 – CLASSE 30.ª – PLEITO MUNICIPAL 2012

ORIGEM: Tacuru (25.ª Zona Eleitoral – Iguatemi)

Relator: Juiz ARY RAGHIAN NETO

Recorrente: SANDRO PEREIRA CORDEIRO

Advogados: EDILVÂNIO PIGOZZO NASCIMENTO e FÉLIX LOPES FERNANDES

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: *O Tribunal, por maioria, vencidos o 1.º (Dr. Renato Toniasso) e 4.º (Des. Joenildo de Sousa Chaves) vogais, negou provimento ao recurso, mantendo o indeferimento do registro de candidatura. Decisão nos termos do voto do relator e de acordo com o parecer ministerial.*

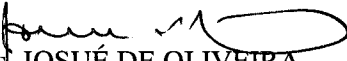
A seguir, foram lidos, assinados e publicados, nos termos dos §§ 2.º, 3.º e 4.º do art. 59 da Resolução TSE n.º 23.373/2011, os Acórdãos n.ºs 7.242 a 7.281, referentes aos feitos julgados nesta sessão e respectivamente mencionados nos itens 01, 02, 20, 19, 07, 10 a 18, 08, 09, 21 a 44 da Relação n.º 10.

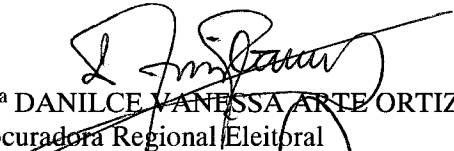
Nos termos da deliberação tomada por esta Corte Regional, conforme a Ata n.º 3.913, foram lidas e publicadas as decisões monocráticas nos Recursos Eleitorais em Registro de Candidatura n.ºs 213-32.2012.6.12.0010, 192-93.2012.6.12.0007, 215-11.2012.6.12.0002, 217-78.2012.6.12.0002, 256-75.2012.6.12.0002, 229-77.2012.6.12.0007, 183-94.2012.6.12.0005 e 165-62.2012.6.12.0041, passando a contar desta data o prazo recursal, sendo que o inteiro teor encontra-se disponível no SADP, link ‘Acompanhamento Processual e Push’, no site deste Tribunal.



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO às **vinte horas**. E, para constar, depois de digitada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, vai assinada por:


Des. JOSUÉ DE OLIVEIRA
Presidente


Dr.^a DANILCE VANESSA ARTE ORTIZ CAMY
Procuradora Regional Eleitoral


B^ol. HARDY WALDSCHMIDT
Secretário da Sessão